

3. Terceiro fundamento: violação do direito a uma proteção jurisdicional efetiva.
4. Quarto fundamento: erro de apreciação do Conselho.
5. Quinto fundamento: violação do direito de propriedade, do princípio da proporcionalidade e da liberdade económica.
6. Sexto fundamento: violação do direito a condições de vida normais.
7. Sétimo fundamento: violação grave do direito a uma boa reputação.

(<sup>1</sup>) JO 2023, L 139, p. 49.

(<sup>2</sup>) JO 2023, L 139, p. 1.

---

**Recurso interposto em 16 de agosto de 2023 — Freistaat Bayern/EUIPO — BSGE (Neuschwanstein)**

**(Processo T-506/23)**

(2023/C 338/58)

*Língua em que o recurso foi interposto: alemão*

**Partes**

*Recorrente:* Freistaat Bayern (representante: M. Müller, advogado)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* BSGE Bundesverband Souvenir Geschenke Ehrenpreise eV (Veitsbronn, Alemanha)

**Dados relativos à tramitação no EUIPO**

*Titular da marca controvertida:* Outra parte no processo na Câmara de Recurso

*Marca controvertida:* Marca nominativa da União Neuschwanstein — Marca da União n.º 15 687 353

*Tramitação no EUIPO:* Procedimento de cancelamento

*Decisão impugnada:* Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 22 de maio de 2023 no processo R 1013/2021-5

**Pedidos**

O recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO nas despesas.

**Fundamento invocado**

- Violação do artigo 8.º, n.º 4, do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.
-